



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**DIREÇÃO-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**CIRCULAR NORMATIVA Nº 002, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

*DISCIPLINA O USO DE MOTOCICLETAS  
DESCARACTERIZADAS NO ÂMBITO DA  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL.*

**O DIRETOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 3.770, de 02 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso de motocicletas descaracterizadas da Guarda Civil Municipal de Linhares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A concessão de uso de motocicleta descaracterizada aos agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares é prerrogativa exclusiva do Diretor-Geral.

**§1º** A solicitação deverá ser encaminhada à Direção mediante formulário disponibilizado pela Inspeção de Logística, que também será responsável por estabelecer o cronograma de vistoria do veículo cedido.

**§2º** O agente autorizado será responsável pela manutenção do veículo e pelo pagamento de eventuais multas decorrentes da sua condução.

**Art. 2º** É proibido o transporte de terceiros ou de materiais que não estejam diretamente relacionados à execução das atividades institucionais do agente condutor.

**§1º** O uso da motocicleta é estritamente pessoal e intransferível, sendo vedado ao agente condutor ceder ou emprestar o veículo a qualquer outro agente ou indivíduo não vinculado à Guarda Civil Municipal.

**§2º** É proibida a utilização da motocicleta fora dos limites do município de Linhares, salvo nos casos excepcionais previamente analisados e autorizados pela Direção-Geral.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado por DIEGO ALVES BONINSENHA 107.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
09/06/2025 11:09:22

**DIEGO ALVES BONINSENHA**  
Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal de Linhares

